

Portaria nº 115/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Conceder no período de 01 a 30 de setembro de 2025, Licença prêmio por assiduidade ao servidor ALCIONE PONTES DE ARAÚJO, vigia, Mat. 119 CPF. 174.3**.5**-39, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 25 de agosto de 2025.

ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital por
ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300
Dados: 2025.08.25 08:38:26 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal